DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BDCB4B3D9B801

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.03-01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.
CONTRATO Nº INEX 01/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI
CONTRATADO: ULISSES DE OLIVEIRA SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.725.232/0001-33.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 caput c/c art. 25, II, c/c 13, II, III e V da Lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pagos até o dia 20 do mês corrente à prestação dos serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.
Maiores Informações: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI. Endereço: Av. Presidente Médici, nº 140, Centro, São João da Serra-PI.

Francisco Eldo Lima
Vereador Presidente
Contratante

ULISSES DE OLIVEIRA SALES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 48.725.232/0001-33
Ulisses de Oliveira Sales
Advogado OAB-PI 4.017
Contratado

Id:0B620C4B9B3BB814

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.01.03-01.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

Fundamento: art. 25 caput c/c art. 25, II, c/c 13, II, III e V da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI.

Aos 04 de janeiro de 2023., na sala deste Gabinete do Vereador Presidente da Câmara de São João da Serra-PI, R A T I F I C O, **o Presente Processo nº 2023.01.03-01, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de profissional especializado para serviços de consultoria jurídica, tendo como contratado a empresa ULISSES DE OLIVEIRA SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.725.232/0001-33, com endereço na Rua Vladimir do Rego Abreu, nº 1007, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, CEP 64.019-762, Fone (86) 99452-6281, e-mail: ulissespi.adv@hotmail.com, representada pelo Advogado Ulisses de Oliveira Sales, inscrito na OAB-PI, sob nº 4.017, CPF nº 634.527.153.53, no valor de** R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), pagos parceladamente, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

Francisco Eldo Lima
Vereador Presidente
Câmara de São João da Serra-PI

Id:0CC551C3F8C5B334

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOW PARA AS FESTIVIDADES ANUAIS DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI".** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 16/01/2023, às 08h00 e se encerrará no dia 18/01/2023, às13:30min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco/PI e através do e-mail cpllsf@gmail.com.

Lagoa de São Francisco (PI), 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA

Pregoeiro

Id:125267A56EEDB51E

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 02/2023-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo do cófinanciamento Estadual do município de lagoa de São Francisco - PI

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lagoa de São Francisco PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 2.683, de 15 de Novembro de 2015, com suas alterações,

Considerando o art. 121, X, da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social deve aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR**, nos termos da Ata 02/2023-CMAS, em reunião realizada na data de 09/01/2023, do Cófinanciamento Estadual do município de Lagoa de São Francisco referente ao ano de 2022

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de São Francisco 09 de janeiro de 2023

Gerleide dos Santos Clemente
Presidente do CMAS